



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA

## ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

### LEI Nº 1.178/2012

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar a contratação de Plano de Saúde para seus servidores efetivos, comissionados e contratados.

**Art. 2º** A contratação será realizada após prévia licitação, devendo seu objeto, condições e cláusulas serem definidos por meio dos respectivos editais e contrato administrativo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e nas respectivas dotações dos orçamentos para os exercícios subsequentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guimarães, 25 de junho de 2012.

  
João Batista Bernardes  
Prefeito em exercício

**CERTIDÃO**  
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.  
Guimarães, 26/06/2012